

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.653, de 07 de fevereiro de 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE CRUZÍLIA MG.”

O povo do Município de Cruzília MG, através de seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou, e eu, Prefeito de Cruzília MG sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Empresários do Comércio, Indústria, Agropecuária e de Serviços de Cruzília MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.221/0001-43.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, MG, 07 de fevereiro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal de Cruzília

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete